

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
Presidente do TRE/AM

PORTARIA TRE/AM Nº 545, DE 30 DE MAIO DE 2025

PORTARIA TRE/AM Nº 545, em 30 de maio de 2025

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 21.009, de 05.03.2002, que dispõe sobre normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau, c/c a Resolução TRE/AM nº 32, de 19 de setembro de 2022, disciplinadoras de normas concernentes ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau e, considerando o Processo SEI 0007461-32.2025.6.04.0000.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria TRE/AM 805/2024, na parte em que designa o MM. Juiz MATEUS GUEDES RIOS, para responder pelo Juízo da 35ª ZE/AM - Autazes;

Art. 2º DESIGNAR o MM. Juiz de Direito PEDRO ÉSIO CORREIA DE OLIVEIRA, titular da Vara Única da Comarca de Autazes, para assumir a titularidade do Juízo da 35ª ZE/AM - Autazes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
Presidente do TRE/AM

ATOS DO CORREGEDOR

PROVIMENTO

PROVIMENTO CRE/TRE/AM Nº 017/2025

A Excelentíssima Senhora VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 271/2025 - GSPMDH/SEMASC, de 16.05.2025 do Departamento de Direitos Humanos da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania que solicita parceria do TRE/AM na realização da 3ª Edição Manaus Mais Cidadã com a disponibilização dos serviços de alistamento eleitoral (1ª via), emissão do Título de Eleitor (2ª via), revisão eleitoral e transferências;

CONSIDERANDO que a realização da ação social da Prefeitura de Manaus ocorrerá no dia 08 de junho de 2025 (domingo), das 8h às 12h, simultaneamente nas Escolas Municipais: Escola Municipal Prof. Ivomar de Lima Vieira e Escola Municipal Prof. Aribaldina de Lima Brito, ambas localizadas na Av. Alarico Furtado, S/N, Comunidade Val Paraíso, no bairro Jorge Teixeira;

CONSIDERANDO que a participação do TRE-AM é de fundamental importância, pois se alinha com os objetivos institucionais de promover a inclusão eleitoral e a ampliação do acesso à cidadania;

CONSIDERANDO a Resolução TSE n. 23.659/2021, que dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral, bem como sobre a possibilidade de isenção da sanção decorrente do não cumprimento das obrigações eleitorais de alistamento ou de comparecimento às urnas, em razão de deficiência ou condição que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento daquelas obrigações; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências de caráter temporário de modo a preservar os direitos assegurados aos eleitores em situação de vulnerabilidade social;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o recolhimento de multa por ausência às urnas e por alistamento tardio nos atendimentos realizados no dia 08 de junho de 2025 durante a participação do TRE/AM na 3ª Edição Manaus Mais Cidadã 2025, exclusivamente para fins de quitação eleitoral no referido período.

Art. 2º A dispensa do recolhimento de multa de que trata este Provimento aplica-se a todas as operações de RAE.

Art. 3º A Guia de Recolhimento da União (GRU) de multa gerada e quitada não será objeto de ressarcimento.

Art. 4º Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser submetidos à apreciação da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Manaus, 04 de junho de 2025.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Corregedora Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA

PORTARIA Nº 557, DE 3 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRE/AM nº 655/2022, disciplinadora do procedimento de substituição, no âmbito da Justiça Eleitoral do Amazonas, de servidores ocupantes de Funções Comissionadas ou Cargos em Comissão, nos termos da competência preconizada no art. 1º do mencionado diploma normativo,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo elencados(as) para exercerem o(a) cargo/função comissionada, conforme discriminado(a), em substituição ao titular, em razão de seus afastamentos:

I - Substituto: RODRIGO PINTO DE CARVALHO

Função/Cargo a substituir: Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia

Nível: CJ-2

Período (s): 2 a 6.6.2025

Titular: RUBENS ANTONIO PINTO SOARES

Ato de indicação: SEI 0007589-52.2025.6.04.0000

II - Substituto: RODRIGO PINTO DE CARVALHO

Função/Cargo a substituir: Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia

Nível: CJ-2

Período (s): 10 a 14.6.2025

Titular: RUBENS ANTONIO PINTO SOARES

Ato de indicação: SEI 0007589-52.2025.6.04.0000

III - Substituto: ALEXANDRE DA SILVA MARQUES

Função/Cargo a substituir: Coordenador de Soluções Corporativas

Nível: CJ-2

Período (s): 10 a 14.6.2025

Titular: RICARDO PEREIRA DE MENDONCA JUNIOR